



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉMIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA E. M. SERVIÇOS EM SAÚDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.**

Por este Instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 029.396.042-90 e portadora da cédula de identidade nº 77338000 PC/PA, no uso de suas atribuições legais denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPRESA EMPRESA E. M. SERVIÇOS EM SAÚDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: Nº30.553.090/0001-09, com sede na Av. Manoel Felix De Farias no. 615, Bairro CENTRO, na cidade de Vitoria Do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. Eluan, Taysson de Oliveira Mesquita, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5093577 SSP/PA e CPF nº 986.929.922-91, denominada, CONTRATADA. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, sujeitando-se à Lei 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações e ao processo administrativo nº 003/2023-CPL/SEMSA-AD, de adesão a ata de registro de preços nº 20220634, originária do pregão eletrônico SRP Nº 09/2022-047-FMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O Presente termo, tem como objeto a inserção de dotação orçamentária, do Contrato Nº 065/2023-SEMSA, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.
- 1.2 Em face do exposto a correta redação da **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento contratual em comento é a que segue:

**Onde se lê:**

**15- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ÓRGÃO**  
**15.15 Fundo Municipal de Saúde- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.**  
**10.302.0006.2.115- GESTÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**  
**3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO**

**15- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ÓRGÃO**  
**15.15 Fundo Municipal de Saúde- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.**  
**10.122.0006.2.103.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO**

**Leia-se:**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO**  
**15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA



**10.302.0006.2.115 – GESTÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO**  
**15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**10.122.0006.2.103.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

## **CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriores do Contrato Nº 065/2023-SEMSA-CP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente termo será publicado no portal da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri-Pará e no mural do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA.

Igarapé Miri -PA, 10 de outubro de 2023.

---

**CNPJ: 11.373.369/0001-66**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AILTON PIXUNA DA COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**